



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 116/SEJUD.GP, DE 16 DE MARÇO DE 2010

Autorizar o afastamento do País da Ex.ma Sr.^a Ministra Maria de Assis Calsing para participar da 2^a reunião de trabalho para elaboração de documento doutrinário sobre a espiritualidade familiar.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do País da Ex.ma Ministra Maria de Assis Calsing, sem ônus para esta Corte, no período de 20 a 25 de abril do corrente ano, para participar da 2^a reunião de trabalho para elaboração de documento doutrinário sobre a espiritualidade familiar (Associação Privada Internacional de Fiéis de Direito Pontifício – “Pontificium Consilium Pro Laicis” do Vaticano/1652/02/AIC-18, de 26/7/02), a realizar-se na cidade de Lisboa – Portugal, sem prejuízo da distribuição dos processos.

Brasília, 16 de março de 2010.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho n. 441, 17 mar. 2010, Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1.
Boletim Interno do TST n. 11, 19 mar. 2010, p. 12-13.